

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 06/2021 - PROPIT/UNIFESSPA (PIVIC/PIVITI-2021/2022)

PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- PIVIC E PIVITI

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) e do Programa Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as normas e os procedimentos de seleção e execução dos programas PIVIC e PIVITI.

1.2. O PIVIC e o PIVITI têm por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de iniciação científica e tecnológica a graduandos(as) sob orientação de docentes e técnicos(as) administrativos, coordenadores(as) ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e aos processos de inovação.

1.3 São objetivos do PIVIC e PIVITI/Unifesspa:

1.3.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;

1.3.2 Proporcionar ao (às) discentes voluntários(as) a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade;

1.3.3 Preparar alunos(as) para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

1.3.4 Incrementar a articulação entre a graduação e pós-graduação;

1.3.5 Estimular pesquisadores(as) a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;

1.3.6 Estimular o aumento da produção científica;

1.3.7 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;

1.3.8 Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.3.9 Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTIC, definidas na portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela portaria MCTIC nº 1.329/2020.

2. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR (A)

2.1. Ser servidor(a) do quadro permanente, docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário(a) e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou professor(a) visitante da Unifesspa.

2.2. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição, durante a vigência do programa, exceto no caso licença maternidade e/ou sinistro.

2.3. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes;

2.4. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação vigente e cadastrado na Propit.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

3.1. Indicar à Propit, o(a) discente que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.

3.1.1 Poderá ser indicado(a), o(a) discente que já possua bolsa de iniciação científica, sendo permitida neste caso, a alocação máxima de 10 horas de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária.

3.1.2. O(A) orientador(a) contemplado no PIVIC ou PIVITI/Unifesspa poderá indicar **até 05 (cinco) discentes** para atuarem como voluntários(as) no projeto.

3.1.3. O(A) pesquisador(a) deverá apresentar um plano de trabalho, único e individual para cada voluntário(a) indicado(a) no ato da inscrição, relacionado ao **projeto de pesquisa cadastrado e aprovado na unidade** ao qual o(a) pesquisador(a) esteja vinculado, que deverá ser executado na vigência do programa.

3.1.4 O plano de trabalho deverá ser único e individual, não poderá haver dois ou mais voluntários (as) com o mesmo plano de trabalho.

3.4.5 O plano de trabalho do(a) discente voluntário(a) deverá ser executado na vigência do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, de acordo com o item 3.1.1.

3.1.4 É necessário que o projeto esteja com **portaria vigente** no período de execução do edital (01/09/2021 a 31/08/2022).

3.1.5 Inserir as informações dos(as) discentes voluntários no sistema de projetos online (Sisprol).

3.2. Acompanhar a socialização dos resultados das pesquisas pelos(as) alunos(as) voluntários(as) no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar docente pesquisador(a) (mestre ou doutor) do grupo para representá-lo(a).

- 3.2.1. Terá certificado de participação no SIC ou WDTI, o(a) orientador(a) que acompanhar o(a) discente na apresentação.
- 3.3. Participar das atividades de acompanhamento do PIVIC ou PIVITI dentro dos prazos estabelecidos pela Propit.
- 3.4. Acompanhar o(a) discente no preenchimento do relatório simplificado trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada discente (link disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para discentes PIVITI), observando o cronograma estabelecido nos subitens 8.5 a 8.8.
 - 3.4.1. Enviar (via Sisprol) um relatório final para cada discente voluntário(a), no mês subsequente ao término do período modelo disponível na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI.
- 3.5. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) discente voluntário(a).
- 3.6. Incluir o nome do(a) discente em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) discente voluntário.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, exclusivamente, da Unifesspa.
- 4.2. Ter o currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 4.3. Desenvolver o plano de trabalho no período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, com vigência de acordo com a vigência do edital.
 - 4.3.1. O(a) discente terá direito a certificado de participação no PIVIC ou PIVITI da Propit, com carga horária proporcional ao número de meses de execução do plano de trabalho. Nesse caso, o mínimo será de 240 horas (3 meses), máximo de 960 horas (12 meses) e apresentar relatório final da execução do plano de trabalho.
 - 4.3.2. O projeto de pesquisa deverá estar vigente durante a execução do plano de trabalho.
- 4.4. Os discentes que não possuem bolsa, dedicar-se-ão até 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária. Aqueles(as) que já possuem bolsa, será permitido, a alocação máxima de 10 horas de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária;
- 4.5. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo orientador(a).
- 4.6. Enviar relatório simplificado trimestral em formulário próprio no google forms, e relatório final da pesquisa, de acordo com as datas apresentadas no item 9. O formulário estará disponível na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI.
- 4.7. É facultado ao(à) discente apresentar resumo de resultados do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por ocasião do SIC ou no WDTI da Unifesspa.

- 4.7.1. Quando houver apresentação, esta será feita através de pôsteres e o(a) voluntário(a) terá direito ao certificado de apresentação de trabalho no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
- 4.7.2. Só será permitida a apresentação de um resumo de resultado do projeto por apenas um(a) voluntário(a). Cada voluntário(a) deve apresentar um resumo de resultado diferente e inédito.
- 4.7.3. O discente que executar plano de trabalho e apresentar resumo de resultados terá direito ao certificado de participação no programa PIVIC ou PIVITI e ao certificado de apresentação de trabalho no SIC ou no WDTI da Unifesspa.

5. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1. O(A) pesquisador(a) e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.
- 5.2. No interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc.), o(a) pesquisador(a) poderá solicitar o sigilo e confidencialidade das informações do projeto, para isso deverá apresentar na documentação submetida o pedido em formulário específico, com justificativa legal e carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica).
 - 5.2.1. Quando aprovado o pedido de sigilo, não haverá a apresentação de resultados do projeto pelo orientador(a) ou pelo(a) discente voluntário no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
 - 5.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas do relatório final e relatórios simplificados trimestrais.
 - 5.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual propriedade intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.
 - 5.2.4. O formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e o modelo de carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual podem ser encontrados na página eletrônica [NIT > Documentos e Formulários](#).

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sisprol por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br.
- 6.2. O(a) pesquisador(a) deverá solicitar acesso ao edital nº 06 “**Programa Voluntário de Iniciação Científica e Programa Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**”.
- 6.3. Submeter o projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação ao edital (basta o preenchimento dos campos no Sisprol).

- 6.4. Anexar portaria de aprovação do projeto emitida pela unidade, coordenado pelo(a) interessado(a) (com vigência durante a execução do projeto).
- 6.4.1. Anexar os planos de trabalhos dos(as) discentes voluntários(as): 01 por discente voluntário(a). Não é permitido que dois(duas) ou mais voluntários(as) tenham o mesmo plano de trabalho.
- 6.4.2. Nos casos que se enquadrem no item 5.2, anexar o formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e a carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual, disponíveis em [NIT > Documentos e Formulários](#).
- 6.4.3. Os modelos dos documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI.
- 6.5. O(A) pesquisador(a) deve submeter um plano de trabalho para cada voluntário(a) que deseja indicar.
- 6.5.1. Não serão aceitos planos de trabalhos já submetidos em outros editais.
- 6.6. Só será aceita uma inscrição por professor(a)/orientador(a).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS.

- 7.1 Nas etapas do processo de seleção, os(as) servidores contemplados, poderão escolher livremente até 05 discentes voluntários(as) para trabalhar no projeto, e deverão atender às determinações dos subitens 3.1 a 3.1.4 deste edital.
- 7.2 Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador(a) contemplado(a) deverá realizar o(s) cadastro(s) do(s) discente(s) voluntário(s) eletronicamente, através do Sisprol até 10/09/2021.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Pedidos de reconsideração para o resultado deste processo serão aceitos em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail: propit@unifesspa.edu.br.

9. CALENDÁRIO

- 9.1. As inscrições das propostas: de 01/06 a 27/06 de 2021
- 9.2. Análise e seleção das propostas: de 28/06 a 10/08 de 2021.
- 9.3. Divulgação dos projetos contemplados: 31/08/2021
- 9.4. Vigência do edital PIVIC/PIVITI/Unifesspa: 01/09/2021 a 31/08/2022.
- 9.5. Envio do primeiro relatório simplificado trimestral: de 01 a 31/12/2021, utilizando o google forms: [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI
- 9.6. Envio do segundo relatório simplificado trimestral: de 01 a 31/03/2022, utilizando o google forms: [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI
- 9.7. Envio do terceiro relatório simplificado trimestral: de 01 a 30/06/2022, utilizando o google forms: [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI

9.8. Envio do relatório final de prestação de contas: de 01 a 30/09/2022.

9.9. Nº máximo de discentes voluntários no projeto: até 05 (cinco) discentes voluntários (as).

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, ouvido o comitê científico da Unifesspa.

10.2. Demais informações sobre o edital e os programas PIVIC e PIVITI podem ser obtidas na Divisão de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, pelo e-mail propit@unifesspa.edu.br ou pelo site propit.unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 31 de maio de 2021

Profa. Dra. Gilmara Regina Lima Feio

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Anaiane Pereira Souza

Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica